



PROJETO DE LEI N.º 1.773 /2019

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio intermunicipal com o INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2151 – INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES
33.50.41 – Contribuições R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 03: Secretaria de Administração e Finanças
04.122 – Administração Geral
04.122.0001 – Apoio Administrativo
04.122.0001.2.012 – ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2019, para inclusão da referida despesa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

21/10/19	Ruilela
21/10/19	Leg/Edm/Fin
18/11/19	DS

Rio Pomba, 18 de outubro de 2019.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Aprovado em	Única discussão
por	unanimidade
SBSSÃO	18 / 11 / 2019
Obs.	Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.
VEREADOR:	Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara	



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2019, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade abrir a dotação orçamentária, de acordo com o convênio firmado entre os municípios de Guidoal, Rodeiro e Rio Pomba para prestação de serviços de acolhimento institucional através do Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes, conforme cópia de Termo de Colaboração e Convênio firmado.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação da despesa, exigida pela Lei nº 4.320/64, que busca adequar o orçamento do município, quanto a realização da despesa de contribuições. Este Convênio já se encontra vigente, e será mantido mesmo Plano de Trabalho e demais obrigações, que permanecerão sem alterações.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Recebido em 18 / 10 / 2019

17h55min

Ramon Machado de Oliveira

MARCOS PASCOALINO

Prefeito Municipal